



PATRONATO DE PRESOS E EGRESSOS DA BAHIA

SELEÇÃO DE ASSESSORES EDITAL - 2019

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serve o presente instrumento para comunicar a abertura das inscrições para seleção de estudantes de Direito e do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, que estejam cursando entre o 3º e o 10º semestre quando do momento da convocação, para a atividade de assessoria jurídica, limitando o certame a **100 (cem) candidatos(as)**, visando ao preenchimento de **5 vagas imediatas**, bem como a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de um ano;

1.2 A primeira fase da seleção **será realizada concomitantemente com o período da inscrição, até o dia 24 de julho de 2019**, na qual os candidatos deverão elaborar uma carta de apresentação com base nos textos indicados neste edital.

1.3 A segunda fase será uma entrevista a ser realizada no dia **10 de agosto de 2019, pelos turnos da manhã e da tarde**. O horário será escolhido pelos (as) candidatos (as) no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário correspondente a sua opção de data e turno, ressaltando que **as vagas são limitadas para 50 candidatos (as) por turno**.

1.4 Em cada turno será realizado o certame por ordem alfabética, sendo a lista dos (as) candidatos (as) enviada, por e-mail, nesta ordem até 24h antes do dia da entrevista. Para cada turno, será fixada a mesma lista até 1h antes no local em que será realizada as entrevistas.

1.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) chegar no horário previsto para início das entrevistas. Se o (a) candidato (a) chegar após ter sido chamado, **mas dentro do horário limite previsto no dispositivo 2.4. deste edital para cada turno**, será entrevistado (a), somente, após o término da lista em ordem alfabética. Para tanto, deve o (a) candidato (a) sinalizar aos membros do PPE-BA o seu atraso e assinar a lista presencial, devendo aguardar no local até a nova chamada.

1.6 A terceira fase será uma **Capacitação, de caráter eliminatório**, que ocorrerá no dia **24 de agosto de 2019** na Faculdade de Direito da UFBA.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente através dos formulários previstos neste dispositivo e iniciarão a partir do dia 12 de julho de 2019, encerrando-se no dia 24 de julho de 2019 ou até o término das vagas. **O (A) candidato (a) deverá preencher apenas um dos formulários abaixo**,

observando-se as informações constantes nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital.

a) Dia 10/08, turno da manhã:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLJKQa2b_hZjkHE3JFbXsSg_iHamqBT5znU2kCo1kJSNBi9A/viewform?usp=sf_link

b) Dia 10/08, turno da tarde:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKDtCILU1MIIPgnPyytXihUeVI4UjgV7QJizuRmMPPI4b8w/viewform>

2.2 As entrevistas serão realizadas nos turnos da **manhã (das 08h às 12h)** e da **tarde (das 13h às 17h)**, no limite de 50 (cinquenta) vagas por turno.

2.3 A inscrição ficará vinculada à **autorização da gravação da entrevista pelo candidato.**

2.4 Só será considerado (a) inscrito (a) o (a) candidato (a) que receber um e-mail de confirmação da sua inscrição;

2.5 Todas as informações fornecidas serão de responsabilidade exclusivamente do (a) candidato (a). A depender da importância e obrigatoriedade da informação o (a) candidato (a), as consequências poderão ser variadas: da ineficiência e ineficácia da comunicação até a sua eliminação;

2.6 A inscrição é gratuita.

3 DO LOCAL DAS ENTREVISTAS

3.1 As entrevistas serão realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia-UFBA, no SAJU.

3.2 Qualquer alteração será avisada com antecedência por e-mail.

4 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por três fases:

a) A primeira fase consistirá em uma **carta de apresentação** a ser enviada **no momento da inscrição**;

b) A segunda fase consistirá em uma **entrevista** a ser realizada na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia-UFBA, no SAJU, **no dia 10 de agosto de 2019** (no turno escolhido no momento da inscrição);

c) A terceira fase será uma **capacitação** realizada pela instituição **no dia 24 de agosto de 2019**, na Faculdade de Direito da UFBA. A ausência do candidato nesta segunda fase implicará em sua eliminação.

5 DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

5.1 No momento da inscrição, o candidato deverá elaborar e submeter uma carta de apresentação na qual **indicará o porquê de seu interesse em fazer parte do Patronato de Presos e Egressos da Bahia, relacionando isso com os dois textos indicados abaixo**:

a) *Estarão as prisões obsoletas?(Introdução: reformar ou abolir o sistema prisional) - Angela Davis.*

b) *A Atriz, o Padre e a Psicanalista - Os Amoladores de Facas* - Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

Link para acessar os textos no drive:

<https://drive.google.com/drive/folders/1LSreJ5zJ4o-MKpley7xlOixkjU8HSKRB?usp=sharing>

5.2 O texto deverá ser submetido em formato PDF, fonte Arial 12, com mínimo de 20 e máximo de 30 linhas, espaçamento 1,5, sendo vedado o uso de citações diretas (as quais não serão computadas como linhas escritas).

5.3 A carta terá caráter eliminatório e comporá até 3,0 (três) pontos na nota final do(a) candidato(a).

5.4 A correção será feita por dois membros distintos do Patronato de Presos e Egressos da Bahia, com base na originalidade, ortografia, compreensão e relação com os textos.

6 DA ENTREVISTA

6.1 O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova munido (a) de documento de identidade e comprovante de matrícula para verificação dos dados fornecidos no ato da inscrição;

6.2 O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local de entrevista de acordo com a divulgação do seu turno e horário de início, respeitando a ordem alfabética e a presença, caso chegue após ter sido chamado;

6.3 Caso o (a) candidato (a) não esteja no local até o horário final do seu respectivo turno, será este considerado eliminado;

6.4 Os (as) candidatos (as) serão avaliados (as) pelos membros do Patronato de Presos e Egressos da Bahia através de entrevista presencial, que comporá até 7,0 (sete) pontos na nota final, na qual será avaliada a sua afinidade com os ideais institucionais do Patronato, dentre outros questionamentos que envolvam a atuação do (a) candidato (a) no Patronato, além da disponibilidade para as atividades a serem desempenhadas.

6.5 **A entrevista será gravada**, conforme disposto no tópico 2.5 deste edital, devendo ser autorizada novamente pelo (a) candidato (a) no momento da entrevista, sob pena de eliminação.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

7.1 Será considerado classificado o (a) candidata (o) que tiver **pontuação igual ou superior a 6 pontos no somatório das duas primeiras fases e comparecer na capacitação** a ser realizada no dia **24 de agosto de 2019** na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia-UFBA.

7.2 Para efeito de desempate na classificação, serão observados os seguintes critérios: a) Experiência de estágio na área Penal ou na Assessoria Popular; b) Produção científica na área das Ciências Criminais; c) Participação em projeto de pesquisa que envolva algum ramo das Ciências Criminais; d) Semestre mais avançado; e) Candidato de maior idade.

Parágrafo único. **A avaliação dos critérios supracitados para fins de desempate está condicionada à apresentação e à entrega de documentos impressos no dia da entrevista do (a) candidato (a)** (exemplos: certificado de estágio, no caso da alínea “a”; resumo do artigo ou projeto de pesquisa, certificando-se do local em que foi publicado, apresentado ou onde encontra-se vinculado).

7.3 O (A) candidato (a) classificado será admitido (a) no Patronato de Presos e Egressos da Bahia, por ordem de classificação, respeitadas as necessidades da instituição.

8 DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado (a) automaticamente o (a) candidato (a) que:

- a)** cometer plágio na carta de apresentação;
- b)** utilizar ou tentar utilizar meios escusos ou fraudulentos durante a realização da entrevista;
- c)** apresentar comportamento incompatível, desatendendo determinações dos membros do PPE que realizaram o certame;
- d)** tentar comunicar-se por qualquer meio, durante a entrevista, com pessoa não autorizada;
- e)** não comparecer na hora designada à realização em qualquer uma das fases do processo seletivo;
- f)** não alcançar a média aritmética estabelecida no ponto 7.1, bem como se ausentar, sem justificativa, na segunda ou na terceira fase.
- g)** não autorizar a gravação da entrevista, conforme disposto no ponto 6.5.

9 DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico **selecaoppe@gmail.com** até o dia **18 de agosto de 2019** e serão apreciados pelos examinadores em conjunto com a Coordenadoria, desde que formulados de maneira clara, fundamentada e esteja devidamente identificado o recorrente.

10 DA ATIVIDADE

10.1 A atividade de assessoria no Patronato de Presos e Egressos compreende o atendimento aos (às) detentos (as) nas Unidades Prisionais de Salvador e nas Delegacias de Polícia, bem como a avaliação acerca da possibilidade de se pleitear a liberdade dos (das) assistidos (as), em casos de presos provisórios, ou de benefícios da execução penal.

10.1.1 A atividade de assessoria tem carga horária de 04 (quatro) horas semanais, sendo cumpridas integralmente em um único dia da semana, no turno vespertino, a ser escolhido pelo (a) candidato (a), observado o ponto 7.3, sem prejuízo de eventuais diligências forenses em outros turnos.

10.2 Compreende atividade do membro do Patronato, além da prestação de assessoria jurídica, o comparecimento às reuniões, seminários, minicursos de formação e aperfeiçoamento de organização da instituição, sendo obrigatório o comparecimento às assembléias do patronato, na forma do Regimento Disciplinar.

10.3 A atividade será voluntária, não havendo qualquer remuneração, ficando por conta dos (as) próprios (as) assessores (as) os eventuais custos com deslocamentos e diligências.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria em conjunto com o Grupo de Trabalho de Seleção.

Salvador/BA, 11 de Julho de 2019.

Coordenadores do Patronato de Presos e Egressos da Bahia

Bernardo Sodré

Drielle Cristine

Felipe Batista

Filipe Alcântara

Ycaro Carvalho

GT de Seleção 2019:

Ana Carolina Sales

Bernardo Sodré

Cláudia Pereira

Caroline Santiago

Dayane Nidú

Drielle Cristine

Joselúcia Ambrozi

Lunara Rodrigues

Rebeca Vieira

Ycaro Carvalho